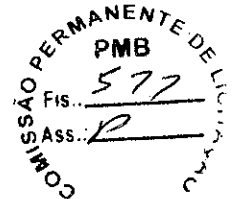




PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1. 1. O presente termo tem como objeto o Registro de Preços para Futura ou Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Pneus e Peças, para Veículos de Pequeno, Médio, Grande Porte e Maquinas Pesadas, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, e suas Secretarias Municipais; (Semads, Segab, Sefin, Semagri, Semma, Semap, Seculd e Sinfra), pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA.

2. 1. Como rege a Lei nº 8.666/93, faz-se necessária a abertura de procedimento de aquisição do objeto ora licitado, sendo o mesmo essencial para o bom andamento e funcionamento dos serviços desta instituição.

Justifica-se ainda tal necessidade para que seja feita à manutenção de veículos para atender as atividades rotineira da Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, como por exemplo promover o deslocamento de servidores municipais em atividades inerentes às suas atribuições, realização de serviços essenciais à população, manutenção de vias urbanas e rurais deste município.

Considerando os fatores explicitados acima, a aquisição do objeto supracitado, torna-se imprescindível para que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições mecânicas para realizarem suas viagens de maneira segura, para tal a necessidade de substituição de determinadas peças, são fundamentais para o bom funcionamento dos veículos, prologando a sua vida útil ao longo do tempo e principalmente evitando a paralisação por tempo indeterminado.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

3. 1. DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2º.

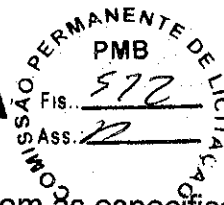
4. DA VIGÊNCIA.

4. 1. O Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



5. 1. Os procedimentos a serem realizados deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	QTD	UND
1	Alavanca Câmbio MÉDIO PORTE	40	Peças
2	Alavanca Freio de Mão MÉDIO PORTE	35	Peças
3	Alternador MÉDIO PORTE	45	Peças
4	Alternador PEQ PORTE	20	Peças
5	Amortecedor Dianteiro Caçamba 13-180/13-190	20	Unidades
6	Amortecedor Dianteiro GRANDE PORTE	38	Peças
7	Amortecedor Dianteiro MÉDIO PORTE	60	Peças
8	Amortecedor Dianteiro PEQ PORTE	20	Peças
9	Amortecedor Traseiro GRANDE PORTE	38	Peças
10	Amortecedor Traseiro MÉDIO PORTE	60	Peças
11	Amortecedor Traseiro PEQ PORTE	20	Peças
12	ARIETE ABAIXADOR CARREGADEIRA	2	Unidades
13	ARIETE ABAIXADOR ESCAVADEIRA	2	Unidades
14	ARIETE DE ELEVAÇÃO DA CARREGADEIRA	2	Unidades
15	ARIETE DE ESCAVAÇÃO DA CARREGADEIRA	2	Unidades
16	ARIETE MOVIMENTO RAPIDO	2	Unidades
17	Balança PEQ PORTE	10	Peças
18	Banco do Motorista GRANDE PORTE	32	Unidades
19	Barra de Direção GRANDE PORTE	28	Peças
20	Barra Tensora Ld MÉDIO PORTE	70	Peças
21	Barra Tensora Le MÉDIO PORTE	70	Peças
22	Batente Amortecedor Dianteiro MÉDIO PORTE	65	Peças
23	Batente Amortecedor Traseiro MÉDIO PORTE	65	Peças
24	Bateria 150 amperes	40	Unidades
25	Bateria de 70 amperes	60	Unidades
26	Bielas Grande Porte	25	Peças
27	Bielela Dianteira MÉDIO PORTE	65	Peças
28	Bielela Dianteira PEQ PORTE	5	Peças
29	Bobina Campo MÉDIO PORTE	65	Peças
30	Bobina Ignição MÉDIO PORTE	65	Peças
31	Bomba Combustível Injeção MÉDIO PORTE	60	Peças
32	Bomba Combustível Injeção PEQ PORTE	5	Peças
33	Bomba D'água MÉDIO PORTE	65	Peças
34	Bomba D'água PEQ PORTE	5	Peças
35	Bomba de Óleo GRANDE PORTE	22	Peças
36	Bomba de Transferência (Diesel) GRANDE PORTE	42	Peças
37	BOMBA EMBREAGEM GP	12	Unidades
38	Bomba Hidráulica GRANDE PORTE	22	Peças

CNPJ: 04.873.592/0001-07

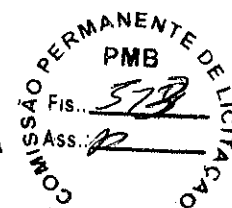
Passagem Nossa Senhora da Glória, s/nº, Bairro Riozinho
CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br

Ides R. de Oliveira Neto
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BRAGANÇA-PA
2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



39	Bomba Inferior GRANDE PORTE	25	Peças
40	Bomba Superior GRANDE PORTE	32	Peças
41	Bronze de Biela GRANDE PORTE	45	Peças
42	Bronze de Mancal GRANDE PORTE	45	Peças
43	Bucha Agregado Dianteiro MÉDIO PORTE	75	Peças
44	Bucha Balança Dianteira MÉDIO PORTE	65	Peças
45	Bucha Balança Traseiro MÉDIO PORTE	65	Peças
46	Bucha Barra Estabilizadora MÉDIO PORTE	65	Peças
47	Cabeçote do Motor GRANDE PORTE	32	Peças
48	Cabo Acelerador MÉDIO PORTE	65	Peças
49	Cabo Acelerador PEQ PORTE	5	Peças
50	Cabo Embreagem MÉDIO PORTE	55	Peças
51	Cabo Embreagem PEQ PORTE	5	Peças
52	Cabo Freio de Mão Ld/Le MÉDIO PORTE	55	Peças
53	Caixa Satélite Completa GRANDE PORTE	18	Peças
54	CALÇO DO BULLDOZER	60	Unidades
55	Câmara 1000/20	82	Unidades
56	CÂMARA DE AR 18.24	50	Unidades
57	CANTO DO BULLDOZER	18	Unidades
58	Carcaça de Embreagem GRANDE PORTE	32	Unidades
59	Carcaça do Eixo Traseiro GRANDE PORTE	32	Unidades
60	Cardan Completo GRANDE PORTE	25	Peças
61	Catracas de Freio Automática GRANDE PORTE	32	Peças
62	Catracas de Freio Dianteiro GRANDE PORTE	75	Peças
63	Catracas de Freio Traseiro GRANDE PORTE	75	Peças
64	Cilindro Mestre MÉDIO PORTE	65	Peças
65	Cilindro Roda Traseira MÉDIO PORTE	60	Peças
66	Coifa Homocinética Le MÉDIO PORTE	65	Peças
67	Coifa Homocinética Le PEQ PORTE	5	Peças
68	Coluna Amortecedor PEQ PORTE	5	Peças
69	Compressor de Ar GRANDE PORTE	28	Peças
70	CONJUNTO DA ALAVANCA DA ESCAVADEIRA	2	Unidades
71	CONJUNTO DE ALAVANCA DA CARREGADEIRA	2	Unidades
72	Conjunto Sincronização de 1ª e 2ª Velocidade GRANDE PORTE	32	Peças
73	Conjunto Sincronização de 3ª e 4ª Velocidade GRANDE PORTE	32	Peças
74	Conjunto Sincronização de 5ª e 6ª Velocidade GRANDE PORTE	32	Peças
75	Coroa de Pinhão GRANDE PORTE	32	Peças
76	Correia Alternador MÉDIO PORTE	120	Peças
77	Correia Alternador PEQ PORTE	5	Peças
78	Correia Dentada MÉDIO PORTE	100	Peças
79	Correia Dentada PEQ PORTE	5	Peças
80	Coxim Amortecedor Dianteiro MÉDIO PORTE	60	Peças
81	Coxim Amortecedor Dianteiro PEQ PORTE	5	Peças

CNPJ: 04.873.592/0001-07

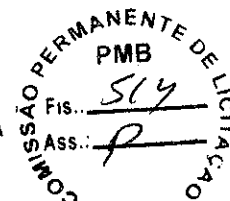
Passagem Nossa Senhora da Glória, s/nº, Bairro Riozinho
CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br

Alcides R. de Oliveira Neto
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BRAGANÇA-PA
ANEXO Nº 004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



82	Coxim Amortecedor Traseiro MÉDIO PORTE	60	Peças
83	Coxim Amortecedor Traseiro PEQ PORTE	5	Peças
84	Coxim Câmbio MÉDIO PORTE	60	Peças
85	Coxins do Motor GRANDE PORTE	70	Peças
86	Cruzeta do Cardan GRANDE PORTE	38	Peças
87	Cruzeta do Diferencial GRANDE PORTE	38	Peças
88	Cubo Roda Traseira MÉDIO PORTE	100	Peças
89	Cubos de Roda Dianteira GRANDE PORTE	48	Peças
90	Cubos de Roda Traseira GRANDE PORTE	68	Peças
91	Cuica Freio Dianteiro GRANDE PORTE	35	Peças
92	Cuica Freio Traseiro GRANDE PORTE	40	Peças
93	DENTE DA CAÇAMBA (RETRO SIMILAR JCB 3CX)	50	Unidades
94	DIAFRAGMA 4 POL. DIANTEIRO	50	Unidades
95	DIAFRAGMA 6 POL. DIANTEIRO	50	Unidades
96	DIAFRAGMA 8 POL. TRASEIRO	50	Unidades
97	Disco Embreagem MÉDIO PORTE	80	Peças
98	Disco Embreagem PEQ PORTE	5	Peças
99	Disco Freio MÉDIO PORTE	100	Peças
100	Disco Freio PEQ PORTE	5	Peças
101	EIXO DE TRANSMISSÃO DIANTEIRO (SIMILAR JCB 3CX)	2	Unidades
102	EIXO DE TRANSMISSÃO TRASEIRO (SIMILAR JCB 3CX)	2	Unidades
103	Eixo do Virabrequim GRANDE PORTE	38	Peças
104	Eixo Piloto da Caixa de Marcha GRANDE PORTE	32	Peças
105	Eletroventilador MÉDIO PORTE	55	Peças
106	Embuchamento GRANDE PORTE	42	Unidades
107	Engrenagem da 5ª Velocidade GRANDE PORTE	42	Peças
108	Engrenagem Virabrequim MÉDIO PORTE	55	Peças
109	Engrenagem Virabrequim PEQ PORTE	5	Peças
110	ESCARIFICADOR (PATROL SIMILAR CASE)	5	Unidades
111	ESCARIFICADOR DA LANÇA (RETRO SIMILAR A JCB)	5	Unidades
112	ESCARIFICADOR DA LANÇA (RETRO SIMILAR XCMG)	5	Unidades
113	ESCARIFICADOR DO BASCULANTE (CARREGADEIRA SIMILAR CASE)	5	Unidades
114	ESCARIFICADOR DO BASCULANTE (RETRO SIMILAR A JCB)	5	Unidades
115	ESCARIFICADOR DO BASCULANTE (RETRO SIMILAR NEW HOLLAND)	5	Unidades
116	ESCARIFICADOR DO BASCULANTE (RETRO SIMILAR XCMG)	5	Unidades
117	Estabilizador MÉDIO PORTE	65	Peças
118	Feixe de Molas Dianteiro GRANDE PORTE	62	Peças
119	Feixe de Molas Traseiro GRANDE PORTE	62	Peças
120	Filtro - GRANDE PORTE (SIMILAR OU PSL 280)	50	Peças
121	Filtro - GRANDE PORTE (SIMILAR OU PSL 283)	50	Peças
122	Filtro Ar MÉDIO PORTE	85	Peças
123	Filtro Combustível MÉDIO PORTE	85	Peças
124	Filtro Óleo MÉDIO PORTE	85	Peças
125	Filtro Óleo PEQ PORTE	5	Peças

CNPJ: 04.873.592/0001-07

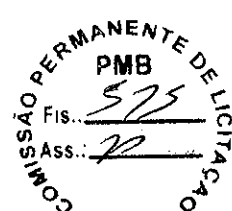
Passagem Nossa Senhora da Glória, s/nº, Bairro Riozinho
CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br

Alcides R. de Oliveira
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BRAGANÇA-PA
ATO Nº 004/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



126	Jance GRANDE PORTE	90	Unidades
127	Jogo Cabo Vela MÉDIO PORTE	70	Jogos
128	Jogo Cabo Vela PEQ PORTE	5	Jogos
129	Jogo Sapata Freio MÉDIO PORTE	85	Jogos
130	Jogo Vela MÉDIO PORTE	70	Jogos
131	Jogo Vela PEQ PORTE	5	Jogos
132	Jumelo da Mola Dianteira GRANDE PORTE	42	Peças
133	Jumelo da Mola Traseira GRANDE PORTE	42	Peças
134	Junta Homocinética MÉDIO PORTE	95	Peças
135	Juntas Completas do Motor GRANDE PORTE	50	Jogos
136	Kit de Embreagem GRANDE PORTE	42	Jogos
137	Kit Embreagem MÉDIO PORTE	60	Peças
138	LÂMINA 13 FUROS	25	Unidades
139	LÂMINA 14 FUROS	25	Unidades
140	LÂMINA 15 FUROS	25	Unidades
141	Limpador Parabrisa MÉDIO PORTE	45	Peças
142	Lonas de Freio Dianteiro GRANDE PORTE	70	Peças
143	Lonas de Freio Traseiro GRANDE PORTE	70	Peças
144	Luvas do Cardan GRANDE PORTE	55	Peças
145	Módulo Combustível MÉDIO PORTE	45	Peças
146	Mola Aspiral Dianteira MÉDIO PORTE	45	Peças
147	Mola Mestre Traseira MÉDIO PORTE	45	Peças
148	Motor de Partida MÉDIO PORTE	30	Peças
149	Motor do Limpador de Parabrisa GRANDE PORTE	35	Peças
150	PAINEL DE INSTRUMENTO COMPLETO DE RETROESCAVADEIRA	2	Unidades
151	Palheta do Parabrisa GRANDE PORTE	55	Unidades
152	PARA - CHOQUE DIREITO (RETRO SIMILAR JCB 3CX)	3	Unidades
153	PARA - CHOQUE ESQUERDO (RETRO SIMILAR JCB 3CX)	3	Unidades
154	Parabrisas GRANDE PORTE	30	Unidades
155	PARAFUSO DA LÂMINA 3/4 (PATROL)	100	Unidades
156	PARAFUSO DA LÂMINA 5/8 (PATROL)	100	Unidades
157	Parafusos da Roda GRANDE PORTE	510	Unidades
158	Pastilha de Freio MÉDIO PORTE	85	Jogos
159	Patins de Freio GRANDE PORTE	82	Peças
160	Pescador de Óleo GRANDE PORTE	45	Peças
161	Pinhão Partida MÉDIO PORTE	55	Peças
162	PINO BOLA (PATROL SIMILAR CASE)	15	Unidades
163	Pivô Balança MÉDIO PORTE	175	Peças
164	PIVO DA CARREGADEIRA (RETRO SIMILAR JCB 3CX)	10	Unidades
165	Pivô de Suspensão GRANDE PORTE	42	Peças
166	PNEU 10.5X17.5 + DESCOLAGEM 36MM (RETRO SIMILAR JCB 3CX)	8	Unidades
167	Pneu 1000/20	130	Unidades
168	PNEU 12.5/80	10	Unidades
169	PNEU 12/16.5	5	Unidades

CNPJ: 04.873.592/0001-07

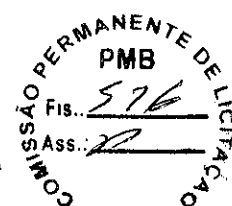
Passagem Nossa Senhora da Glória, s/nº, Bairro Riozinho
CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br

Alcides R. de Oliveira
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BRAGANÇA-PA
DECRETO Nº 004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



170	PNEU 1400/24	18	Unidades
171	PNEU 14X17.5X10 (RETRO SIMILAR JCB 3CX)	8	Unidades
172	Pneu 165/70R13	140	Unidades
173	PNEU 17.5/25	10	Unidades
174	PNEU 17.525	18	Unidades
175	Pneu 185/70R14	140	Unidades
176	PNEU 19.5/27	5	Unidades
177	Pneu 215/75R17.5	130	Unidades
178	Pneu 235/75R15	100	Unidades
179	Pneu 265/70R15	100	Unidades
180	PNEU 900	20	Unidades
181	Pneu Ref 175/70/13	140	Unidades
182	Pneu Ref 175/70/14	140	Unidades
183	Pneu Ref 205/75/16	100	Unidades
184	Pneu Ref 225/70/16	100	Unidades
185	Ponteira Deslizadora do Cardan GRANDE PORTE	42	Peças
186	Porta Escova Motor Partida MÉDIO PORTE	85	Peças
187	Protetor de Câmara GRANDE PORTE	72	Unidades
188	Radiador GRANDE PORTE	18	Peças
189	Reservatório Água Radiador MÉDIO PORTE	55	Peças
190	Retrovisor Dianteiro GRANDE PORTE	28	Peças
191	Retrovisor Traseiro GRANDE PORTE	28	Peças
192	Rolamento da Roda Dianteira GRANDE PORTE	40	Peças
193	Rolamento da Roda Traseira GRANDE PORTE	40	Peças
194	Rolamento Dianteiro MÉDIO PORTE	50	Peças
195	Rolamento do Cardan com Suporte GRANDE PORTE	20	Peças
196	Rolamento Semi Árvore MÉDIO PORTE	50	Peças
197	Semi Barra de Direção GRANDE PORTE	32	Peças
198	Semi Eixo Traseiro GRANDE PORTE	20	Peças
199	Setor de Direção GRANDE PORTE	28	Unidades
200	Sonda Lambda MÉDIO PORTE	65	Peças
201	Suporte de Mola Dianteira GRANDE PORTE	28	Unidades
202	Suporte de Mola Traseira GRANDE PORTE	28	Unidades
203	Suporte do Patim de Freio GRANDE PORTE	72	Unidades
204	Tambor de Freio Dianteiro GRANDE PORTE	102	Peças
205	Tambor de Freio Traseiro GRANDE PORTE	102	Peças
206	Tambor Freio MÉDIO PORTE	65	Peças
207	Tampa da Caixa de Marcha GRANDE PORTE	28	Peças
208	Tensor Correia Alternador MÉDIO PORTE	75	Peças
209	Terminal Direção MÉDIO PORTE	60	Peças
210	Trizeta MÉDIO PORTE	60	Peças
211	Válvula do Freio de Mão GRANDE PORTE	28	Peças
212	Válvula do Pedal GRANDE PORTE	28	Peças
213	Válvula Termostática com Carcaça GRANDE PORTE	28	Peças
214	Válvula Termostática MÉDIO PORTE	70	Peças

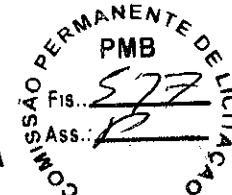
CNPJ: 04.873.592/0001-07

Passagem Nossa Senhora da Glória, s/nº, Bairro Riozinho
CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br

Alcides R. de Oliveira Neto
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BRAGANÇA-PA
PCTO Nº 004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



215	Varão de Freio GRANDE PORTE	28	Peças
216	Vidro da Janela Lateral GRANDE PORTE	32	Unidades
217	VIDRO INFERIOR DA PORTA ESCURECIDO DIREITO (RETRO SIMILAR JCB 3CX)	3	Unidades
218	VIDRO INFERIOR DA PORTA ESCURECIDO ESQUERDO (RETRO SIMILAR JCB 3CX)	3	Unidades
219	VIDRO SUPERIOR DA PORTA ESCURECIDO DIREITO (RETRO SIMILAR JCB 3CX)	3	Unidades
220	VIDRO SUPERIOR DA PORTA ESCURECIDO ESQUERDO (RETRO SIMILAR JCB 3CX)	3	Unidades

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5. 1. Os bens serão recebidos:

5. 2. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5. 3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5. 4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6. 1. A Contratada obriga-se a:

6. 2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6. 3. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6. 4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6. 5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir as suas expensas, no prazo máximo 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



6. 6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
6. 7. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6. 8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. 9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
6. 10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7. 1. A Contratante obriga-se a:

7. 2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
7. 3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
7. 4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
7. 5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

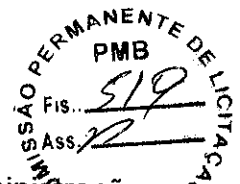
8. 1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



9. 1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9. 2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9. 3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. 4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10. 1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança pelo período de 01 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do OBJETO.

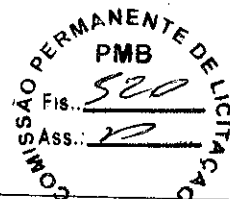
CNPJ: 04.873.592/0001-07

Passagem Nossa Senhora da Glória, s/nº, Bairro Riozinho
CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br

Alcides da Oliveira Neto
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BRAGANÇA-PA
DETO Nº 004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



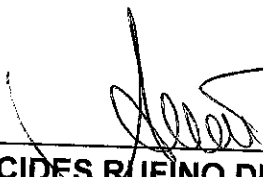
Deixar de entregar documentação Edital.	7. Impedimento de licitar com a prefeitura de Bragança pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato / nota de empenho/valor total estimado para item ou lote.
Desistir ou não mantiver o lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança pelo período de 1(um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comporta-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança pelo período de 2(dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato / nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança pelo período de 2(dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5(cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20(vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança pelo período de 2(dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a prefeitura Municipal de Bragança pelo período de 1(ano)ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL

Bragança-Pa, 18 de maio de 2022.




ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO.
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BRAGANÇA-PA
DECRETO Nº 004/2021

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social